



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria do controle interno e apoio administrativo nos processos de pronto pagamento/pequenos valores e concorrência pública eletrônica da câmara municipal de Goianorte/TO;”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal de Goianorte, que informa a necessidade de **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, no valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-04b4d9-171220251745272307**